



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 90, II; 93, II; 94, II; e 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que seja aprovado convite ao Sr. Daniel Vorcaro, proprietário do Banco Master, para participar de reunião do Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos destinado a acompanhar e analisar os fatos relacionados à situação do Banco Master, mediante diligência externa, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, preferencialmente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, em data a ser designada.

JUSTIFICAÇÃO

Compete às Comissões Permanentes do Senado Federal promover audiências públicas, convidar autoridades, especialistas ou quaisquer cidadãos para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, bem como instituir grupos de trabalho para a realização de estudos específicos, conforme dispõem os arts. 90, II; 93, II; 94, II; e 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

No contexto dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito desta Comissão para acompanhar e analisar os fatos relacionados ao Banco Master, revela-se relevante a oitiva do Sr. Daniel Vorcaro, na condição de proprietário da instituição, a fim de prestar esclarecimentos acerca da situação econômico-financeira do banco, de sua governança, de eventuais medidas adotadas para



preservação da liquidez e da solvência, bem como de outros aspectos pertinentes ao interesse público.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa¹, o Sr. Daniel Vercaro manifestou disposição para colaborar com os trabalhos parlamentares, tendo indicado, entre as alternativas apresentadas, a possibilidade de prestar esclarecimentos na cidade de São Paulo, onde reside.

Considerando:

- a relevância do depoimento para o esclarecimento dos fatos sob acompanhamento;
- a manifestação expressa de disponibilidade do convidado para prestar esclarecimentos;
- a necessidade de assegurar eficiência, economicidade e celeridade aos trabalhos desta Comissão;

Entende-se plenamente viável e juridicamente amparada a realização da oitiva por meio de diligência externa, fora da sede do Congresso Nacional, sem prejuízo da autoridade desta Comissão, da publicidade do ato e da observância de todas as formalidades regimentais.

Por razões institucionais, logísticas e de segurança, sugere-se que a audiência seja realizada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, ambiente dotado de infraestrutura adequada para a condução regular dos trabalhos parlamentares.

A medida ora proposta visa garantir a colheita célere e eficaz de informações consideradas relevantes, contribuindo para o aprofundamento técnico dos trabalhos do Grupo de Trabalho e para o pleno exercício da função fiscalizatória desta Comissão.



¹ **Metrópoles.** Vorcaro quer falar, mas pede que CPMI do INSS vá até ele.
<https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/apos-decisao-do-stf-vorcaro-negocia-plano-b-para-falar-a-cpmi-do-inss>

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9745263135>